

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Publicado em

20 / 03 / 26

Edição Ano X. nº 020

Jornal B.O.


Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “§3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/20 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista que consta no Processo RSD-020124/000427/2025 e a Portaria nº 034/2026, que concede aposentadoria para a servidora DILMA DE FREITAS MENDONÇA BARBOSA, matrícula nº 21.889, cargo de Especialista de Educação, nível D4-C.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 3.361,50 (Três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº Municipal 3809/2022.....	3.318,03
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	497,70
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 8585/2016.....	995,41
Adicional de Qualificação (30%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	995,41
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		5.995,02
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		4.045,77
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (4.045,77/10.950X9.098).....		3.361,50

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI